

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 75, de 01 de julho de 2021

Dispõe sobre o **credenciamento e autorização** do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do **Instituto Brasileiro de Educação e Cultura EIRELI**, em Aparecida de Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202118037006065, com base no Parecer CEE/CEP N. 101, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar até 31 de dezembro de 2024 o **IBEC**, mantido pelo **Instituto Brasileiro de Educação e Cultura EIRELI**, inscrito no CNPJ sob N. 25.422.212/0002-79, localizado na Rua 109, sede 47, Quadra 36, nº 30, Setor Madre Germana, Aparecida de Goiânia/GO, para oferecer educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º - Autorizar até 31 de dezembro de 2024 o **Curso Técnico em Eletrotécnica/EaD** a ser ofertado pelo **IBEC**, de Aparecida de Goiânia/GO, com 240 vagas anuais.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica/EaD, com 1440 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 240 horas de estágio supervisionado contendo as seguintes qualificações:

I - Assistente de Instalações Elétricas com 400 horas.

II - Montador de Equipamentos Eletrônicos - com 800 horas.

Art. 4º - Determinar que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso conforme a legislação que rege a educação a distância, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.

Art. 5º - Determinar que a Instituição apresente a previsão de construção de bancadas do laboratório, o acervo bibliográfico físico e virtual, com títulos e material correlato ao curso e atualizado e a nominata do corpo docente, no prazo de 60 dias.

Art. 6º - Determinar que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:

I - Obedecer ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.

II - Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

Art. 7º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 8º - Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

Art. 9º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, ao 1º dia do mês de julho de 2021.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 06/07/2021, às 08:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000021755280 e o código CRC 5F5368D0.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037006065

SEI 000021755280

Criado por MARIA LUZIA DE SIQUEIRA BOAVENTURA, versão 8 por NOELIA REZENDE QUEIROZ
em 02/07/2021 09:48:23.